Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 18 de dezembro de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.021).
Valor: R$ 70.649.378,04 (Setenta milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
Processo Administrativo nº 160.899/2020.
Convênio nº 01/2021 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 23 DEZ. 2021

Valor: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021 – Emendas Individuais nºs 90600002 e 39080007.
Aditivo nº 01/2021 – 6.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 18 de dezembro de 2020, constante do processo administrativo nº 160.899/2020, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 247/249 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Portaria nº 1.399, de 25 de junho de 2021 – Emendas Individuais nºs 90600002 e 39080007, aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância de **R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais),** destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializados a Saúde.

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205080035 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 160.899/2020.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 23 DEZ. 2021

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome: *Viviane Zanucci Benatto*
RG:
Chefe do Setor de Contratos e Convênios
Nº func. 12.388-5

Nome: Wagner Marrano
RG: 17 299 435-5
Gestor Adm. / Financeiro

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021 – Processo nº 160.899/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 23 DEZ. 2021

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Filemon de Lima Silvano - Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 271.875.648-99 - RG: 026.344.454-5 - Data de Nascimento: 03/07/1977
Endereço residencial completo: Rua Ronaldo Andrioli, nº 160, Bairro Água Branca – CEP 13426-016 – Piracicaba/SP
E-mail institucional: fsilvano@piracicaba.sp.gov.br - Telefone: (19) 3403-1210

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:
Nome: Luciano Santos Tavares de Almeida - Cargo: Prefeito
CPF: 102.930.088-76 - RG: 6.523.171-5 - Data de Nascimento: 04/10/1965
Endereço residencial completo: Avenida Itália, nº 130, Bairro Cidade Jardim – Piracicaba/SP.
E-mail institucional: prefeitoluciano@piracicaba.sp.gov.br –
Telefone: (19) 3403-1041

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:
Nome: João Orlando Pavão - Cargo: Provedor
CPF: 071.473.338-53 - RG: 4.517.223-7 - Data de Nascimento: 29/07/1945
Endereço residencial completo: Rua Dr. Galdino de Carvalho, n2 312 — Torre A — Nova Piracicaba-Piracicaba/SP.
E-mail institucional: provedoria@santacasadepiracicaba.com.br / wagner.marrano@santacasadepiracicaba.com.br
E-mail pessoal: joppavao@terra.com.br
Telefone: (19) 3417-5001 / 3417-5002

Assinatura: _____